

ÍNDICE GERAL

Prefácio da oitava edição	7/8
Prefácio da sétima edição	9/10
Prefácio da sexta edição	11/12
Prefácio da quinta edição	13/14
Prefácio da quarta edição	15/16
Prefácio da terceira edição	17
Prefácio da segunda edição	19 a 21
Prefácio	23
1. Generalidades	25 a 29
Espécies de sucessão	25
Ordem da devolução sucessória	25
Necessidade da aceitação da herança	25
Aceitação expressa e aceitação tácita	26
Repúdio da herança	27
Caducidade do direito de aceitar e sua transmissão	27
Extinção do direito de peticionar a herança	27
Aquisição dos bens da herança por usucapião	27
Aceitação pura e simples e a benefício de inventário	27
Funções do inventário:	
Proteção – O inventário arrolamento	28
Divisão – O inventário divisório	28
Redução das liberalidades	28/29
1.1. Natureza do processo	29/30
1.2. Haverá casos em que é obrigatório o inventário?	30 a 34

Inventário de incapazes	30 a 34
1.3. Partilha em vida.....	34 a 37
Dificuldades que este instituto suscita.....	35/37
1.4. Distinção entre herdeiro e legatário	37 a 40
Critério legal.....	37
Casos duvidosos:	
1.4.1. Deixa do remanescente.....	37
1.4.2. Deixa genérica de móveis, por um lado, e de imóveis, por outro	37/38
1.4.3. Deixa de usufruto	38
1.4.4. Deixa de fideicomisso.....	38/39
1.5. Consequências da distinção	39
1.6. Se é, ou não eventualmente obrigatória a instauração de inventário, quando a incapacidade se verifica na pessoa de um legatário.....	40
 2. Casos de inventário que pode ser requerido pelo Ministério Público	41 a 45
2.1. Cônjuge do herdeiro	41
2.2. Menores	41/42
2.3. Nascituro já concebido	42
2.4. Nascituro ainda não concebido.....	42
2.5. Maiores acompanhados.....	43
2.6. Outros casos	43
2.7. Incapazes ainda não reconhecidos judicialmente	43/44
2.8. Pessoas coletivas	44
2.9. Ausentes em parte incerta	44
2.10. Insolventes	44
2.11. Obrigatoriedade universal do inventário	44/45
 3. Legitimidade para requerer inventário.....	45 a 46
3.1. Os herdeiros.....	45
3.2. O cônjuge do herdeiro	46
3.3. Inventário requerido pelo Ministério Público.....	47 a 48
Como tem conhecimento dos casos	47 a 48
Artigo 210.º do Código do Registo Civil.....	47
Artigo 151.º do Código das Custas Judiciais	47
 4. Como se inicia o processo – artigo 1099.º	48/49
4.1. Requerimento/certidão de óbito.....	48/49
Processo de suprimento da omissão do registo do óbito	49

4.2. Outras formalidades	50/52
Registo.....	51
Distribuição	51
5. Tribunal competente	52 a 57
5.1. Competência internacional.....	52
5.2. Em razão da matéria.....	52
5.3. Em razão da hierarquia.....	52
5.4. Em razão do valor.....	53
5.5. Competência territorial – Regra geral.....	53
Exceções:	
5.5.1. Inventário do cônjuge supérstite	53
5.5.2. Inventários cumulados – artigo 1094.º do CPC	53/55
5.5.3. Interessado falecido na pendência do inventário ou depois de feita a partilha	55/56
5.6. A exceção da incompetência relativa.....	56/57
Processamento	56
Processamento do eventual conflito de competência	57
6. Suspensão do inventário de incapazes.....	57 a 59
Casos de suspensão	57
Solução do Anteprojeto.....	58
Solução atual.....	58/59
7. Breve referência aos procedimentos simplificados de sucessão hereditária	59/60
7.1. Breve referência ao arrolamento, imposição de selos e providências cautelares, no processo de inventário.....	61 a 63
Arrolamento preliminar e incidental	61
Pressupostos da sua decretação.....	61
Como se processa o arrolamento	62
Formas de oposição	62
Se caduca, ou não, o arrolamento decretado, pelo decurso do tempo	62/63
7.2. Imposição de selos.....	63
7.3. Providências cautelares não especificadas.....	63/64
8. Incidente da verificação do valor	64/65
Utilidade/Prazo.....	64/65

9. Nomeação do cabeça-de-casal.....	65 a 68
Funções do cabeça-de-casal.....	65
Ordem de deferimento do cargo.....	66
10. Declarações do cabeça-de-casal	68/69
Formalismo a observar.....	68
10.1. Valor das declarações.....	69
10.2. Poderes de administração do cabeça-de-casal.....	69/70
10.3. Dever de juntar os documentos necessários ao registo dos direitos imobiliários	70
A questão deste registo, face ao novo Código do Registo Predial.....	71 a 76
10.4 Remoção do cabeça-de-casal.....	74 a 76
Casos:	
10.5. Sonegação de bens	75
10.6. Má administração	75
10.7. Infração dos deveres processuais	75
10.8. Incompetência do cabeça-de-casal.....	75
Processamento do incidente.....	76
Algumas formalidades posteriores	76
11. Escusa do cargo de cabeça-de-casal	76/77
Processamento do incidente	77
12. Impugnação da competência do cabeça-de-casal	77
Legitimidade	77
Processamento do incidente.....	77
13. Prestação de contas do cabeça-de-casal.....	78/80
Fundamento	78
Processamento do incidente:	
13.1. Prestação forçada	78/79
13.2. Exigência do saldo	79/80
14. O inventário nado-morto – artigo 1328.º, do CPC, na redação anterior à que foi introduzida pelo Dec.-Lei n.º 227/94, de 8/9	80/81
Prosseguimento do processo	81
15. Representação dos incapazes.....	81 a 98
15.1. Menores	81/85
Pais	81

Tutor – Conselho de Família	82/83
Quem são os Vogais do Conselho de Família	83/84
Quando intervém o Conselho de Família, no inventário?	84
Um, ou mais que um, Conselhos de Família?	84/85
O curador especial	85
15.2. Maiores acompanhados	85/86
Ordem de nomeação do acompanhante	86
15.3. Conteúdo da representação	86/87
15.4. Incapazes de receber a citação	87
15.5. Ausentes em parte incerta	87/89
Havendo curadoria instituída	87/88
Curadoria provisória	87
Curadoria definitiva	87/88
Declaração de morte presumida	88/89
Não havendo curadoria instituída	89
15.6. Insolventes	89/90
15.7. Pessoas coletivas	90
15.8. Necessidade de ajurar o representante dos incapazes	90
15.9. Escusa dos cargos de tutela curatela ou curadoria provisória dos bens do ausente	90/92
Fundamentos	91
Do tutor provisório	91
Do curador nomeado aos incapazes	91/92
Do curador do ausente em parte incerta	92
15.10. Exoneração daqueles cargos	92/93
Pressupostos dessa exoneração	92/93
15.11. Remoção daqueles cargos	93
Casos de remoção	93
Processamento do incidente	93
15.12. Prestação de contas dos representantes	94 a 96
Quando se processa no inventário	94
Processamento do incidente:	
15.12.1. Prestação espontânea	95
15.12.2. Prestação forçada	95/96
15.13. Prestação de caução	96 a 99
Casos de prestação de caução	96
Processamento do incidente:	
15.13.1. Prestação espontânea	97
15.13.2. Prestação forçada	98/99
Consequências da falta de prestação de caução	99

16. Citações	99 a 103
Quem é citado?	
Como se fazem as citações:	
Interessados diretos na partilha	99/100
Os legatários	100
Formalidades	100 a 102
Dilação	102/103
Consequências da falta de citação	103
17. Notificações	103 a 106
Finalidades das notificações no inventário	103
Problemas decorrentes da redação do artigo 1330.º, anterior à que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 227/94, e a redação do art. 255.º, introduzida pelo Dec.-Lei 242/85, de 9/7	103 a 105
Notificação dos interessados residentes no estrangeiro	105/106
Efeitos da revelia absoluta no processo.....	106
18. Sustação do processo.....	106/108
Casos em que os termos do processo se suspendem	106/107
19. Finalidades das citações.....	108
20. Oposição ao inventário.....	109/110
Quem tem legitimidade para se opor ao inventário	109
Processamento	109
Fundamentos para a oposição	109/110
21. Impugnação da legitimidade dos interessados (artigo 1104.º)	110
22. Intervenção principal de qualquer interessado (artigo 1087.º).....	110/111
23. Habilitação de cessionário ou adquirente de quota	111/113
Os termos da habilitação são os do artigo 356.º do CPC	111/112
Fundamentos da contestação	112/113
24. Exercício do direito de preferência (artigo 1095.º).....	113 a 116
Processamento do incidente.....	113
Fundamento do direito de preferência.....	113
A quem cabe o direito de preferência no inventário?	113/114
Consequências da promessa de alienação de um quinhão hereditário	114

Consequências da alienação de um quinhão sem notificação para preferência	115/116
Apresentação de mais do que um dos co-herdeiros a preferir	115/116
Exercício do direito depois da alienação, sem ter havido habilitação de cessionário	116
Exercício do direito, dependendo de produção de prova não documental...	116
25. Habilitação dos sucessores dos interessados falecidos	117
Distinção entre este incidente e os casos de cumulação.....	117
26. Relação de bens (artigo 1098.º)	117 a 149
O que deve ser relacionado.....	117 a 119
Casos duvidosos:	
26.1. Bens situados no estrangeiro	119/121
Tese da relação.....	119/120
Tese da não relação.....	120/121
26.2. Seguros de vida.....	121/122
26.3. Bens expropriados por utilidade pública	122
26.4. Depósitos bancários constituídos pelo “de cujus” e outrem	123
26.5. Direito de indemnização por morte	123/125
Tese da não relação.....	123/124
Tese da relação.....	124/125
26.6. Bens com titulares pré-determinados	125
26.7. Bens doados, consumidos pelo donatário	125/126
26.8. Direitos intransmissíveis.....	126
26.9. Direito ao arrendamento	126
26.10. Os direitos decorrentes dos contratos de leasing e de ALD.....	126/127
27. Como se relacionam (artigo 1098.º).....	128 a 135
Aspetos formais da relação de bens.....	128/129
Critérios legais para a avaliação – artigo 603.º do CPC.....	128/129
Especificando:	
27.1. Direitos de crédito	130
27.1.1. Negação de dívida ativa	130
27.2. Títulos de crédito	131
27.3. Valores mobiliários e demais instrumentos financeiros.....	131
27.4. Dinheiro, moedas estrangeiras, objetos de ouro, prata, pedras preciosas e semelhantes.....	131/132
27.5. Estabelecimento comercial ou industrial.....	132
27.6. Restantes coisas móveis.....	132

27.7. Bens imóveis	132/133
27.8. Benfeitorias	134/135
27.9. Dívidas passivas.....	135
27.10. Avaliação feita por louvado	135 a 139
Nomeação do louvado.....	136
Tomada de compromisso.....	136
Consequências da falta de indicação das bases da avaliação	136
Formalidades da avaliação pela secretaria.....	136/137
Cálculo do valor do usufruto.....	137 a 138
27.11. Questões finais	139 a 140
27.11.1. Bens cujo valor já consta do inventário.....	139
27.11.2. Bens em poder de pessoas que não o cabeça-de-casal (artigo 1101.º)	139/140
28. Exame do processo.....	140 a 141
Fundamento do exame	140
28.1. Acusação da falta de relação de bens.....	141 a 144
Legitimidade para a dedução do incidente	141
Até quando pode ser deduzido	141
Processamento do incidente.....	142/143
A intervenção de estranhos no processo (artigo 1101.º)	143/144
28.2. Sonegação de bens	144/145
Conceito de sonegação	144
Sanção civil aplicável ao sonegador	144
Sanções de outra natureza.....	144/145
28.3. Exclusão de bens relacionados (artigo 1105.º, n.º 5)	145
28.4. Reclamação de créditos (artigo 1089.º)	145/146
Até quando podem ser reclamados os créditos	145
Quais os meios processuais ao dispor do credor	146
Que créditos podem ser reclamados no processo de inventário	146
28.5 Reclamação contra o valor atribuído aos bens (artigo 1114.º)	147/149
29. Descrição de bens.....	149/150
30. Segundo exame do processo	150/151
Para que servia este segundo exame do processo	150
Causas de suspensão do inventário no regime do Anteprojeto.....	151
31. Audiência prévia – (artigo 1109.º)	150 a 152
Se precisa, ou não, de ser requerida	150

Como se convoca a conferência	151/152
-------------------------------------	---------

32. Saneamento do processo e marcação da conferência de interessados - (artigo 1110. ^o).....	152/153
Quem é convocado e quem precisa de comparecer.....	152
Casos de adiamento da conferência	152
Forma à partilha.....	153
Assuntos a submeter à conferência de interessados:	
32.1. Composição de quinhões	154/155
Inovação do Código/sua necessidade.....	154
Como se consegue a composição.....	155
Partilha parcial (Artigo 1112. ^o).....	155/156
32.2. Aprovação do passivo	156/162
Quem se pronuncia relativamente ao passivo:	
32.2.1. Herdeiros e respetivos cônjuges.....	157
32.2.2. Usufrutuário da totalidade da herança.....	157/158
32.2.3. Legatários.....	158
32.2.4. Donatários.....	158
32.2.5. Ministério Público	158/159
Documentos necessários à aprovação de algumas dívidas.....	159
32.2.6. Representantes dos incapazes	159
Que passivo se abate ao ativo da herança:	
32.2.7. O aprovado por unanimidade	159
32.2.8. O reconhecido totalmente pelo juiz.....	159
32.2.9. Pagamento do passivo	159/161
Papel do credor, na conferência de interessados.....	159
Pagamento do passivo aprovado, apenas, por alguns dos interessados	159
Dívidas não vencidas	159
Dívidas hipotecárias	160 a 161
32.2.10. O inventário e o processo de insolvência	162/163
32.2.11. Deveres fiscais da secretaria, havendo créditos descritos no processo de inventário.....	163 a 165
32.3. Questões cuja resolução possa influir na partilha.....	165/166
Que questões?	165/166
Como é tomada a deliberação	166

33. Outros casos de avaliação dos bens a partilhar	166 a 180
Princípio geral: no inventário, não há segundo arbitramento.....	167
33.1. Coisas indivisíveis – artigo 1115. ^o	167/168
Regra reflexo da chamada “superpreferência”	168

Pressupostos a observar, para a regra funcionar.....	168/169
33.2. Bens fungíveis ou títulos de crédito artigo 1115.º.....	169/170
33.3. Coisas que, por força da lei ou de contratos não podem ser licitadas	170/171
De que bens trata o preceito.....	170/171
33.4. Redução de doações ou legados - artigo 1118.º	171 a 177
Como é que os donatários e legatários podem ser desapossados dos bens doados e legados.....	172
O conflito entre os donatários e legatários e os herdeiros legitimários não donatários.....	172
Soluções encontradas pelo legislador para dirimir este conflito: Permitir aos interessados o requerimento de redução dos bens doados e legados.....	173
Facultar, então, aos donatários e legatários, requerer a avaliação de todos bens	173
O que acontecerá, se se reconhecer que haverá inoficiosidade?	173
Atualmente, o donatário nunca é admitido a licitar	174
E se o donatário alienou o bem a terceiro?.....	175
O ónus real da colação protege o princípio da intangibilidade da legítima	175/176
O que acontece ao legado inoficioso?	177
Diferenças, relativamente ao regime das doações	177
33.5. Outros casos de avaliações.....	177/178
33.6. Da conferência de interessados - Licitações	178/180
Vantagens e desvantagens das licitações.....	179
O donatário não licita, em caso algum	179
Natureza jurídica das licitações e suas consequências	179/180
33.7. Anulação das licitações	180 a 183
33.8. A transferência do domínio dos bens não se opera com as adjudicações.....	183
 34. Partilha – artigo 1120.º.....	 184 a 259
34.1. Generalidades sobre a forma à partilha e respetivo despacho determinativo	184 a 207
Segundo exame do processo e sua finalidade	185
Necessidade de relatório, na forma à partilha	185
A forma à partilha no Anteprojeto	185/186
Despacho determinativo da partilha	186
Sentença homologatória da partilha	187
Cautelas a observar nas formas à partilha:	

34.1.1. Inventariado único, sendo sucessores apenas o cônjuge e descendentes	187 a 197
O artigo 2139.º, do Código Civil.....	187
O direito de representação	187
A importância da data da abertura da sucessão.....	188
A sucessão legitimária do cônjuge e descendentes artigo 2157.º, do Código Civil.....	188
Sucessão dos adotados e dos adotantes.....	189
Filiação legítima e ilegítima	189
O problema, hoje	189/190
De 1 de Junho de 1967 a 25 de Abril de 1976	190
O problema, no domínio do Código Civil de Seabra.....	190 a 197
Concorrência de filhos legítimos com perflhados antes do casamento.....	190/191
Concorrência de filhos legítimos com perflhados depois do casamento.....	191/193
Concorrência de filhos legítimos com perflhados antes e depois do casamento	193/194
Sucessão legítima de filhos ilegítimos	194/195
Sucessão, por direito próprio, de netos legítimos, em concurso com ilegítimos.....	195/196
Sucessão por direito de representação, sendo ilegítimos todos os cabeças de estirpe	195/196
Todos os cabeças de estirpe são legítimos, mas todos os respetivos representantes são ilegítimos	196
Concurso de cabeças de estirpe ilegítimos com cabeças de estirpe e seus descendentes legítimos	196
Concurso de estirpes ilegítimas com estirpes legítimas, representadas por parentes ilegítimos.....	196
Concurso de estirpes legítimas, com membros legítimos e com membros ilegítimos, e estirpes legítimas, com membros ilegítimos.....	196/197
Concurso de estirpes ilegítimas com estirpes cujo cabeça era ilegítimo, mas com membros legítimos e ilegítimos.....	197
34.1.2. Sucessão do cônjuge e ascendentes, ou só destes.....	197/198
No plano da sucessão legítima.....	197
No plano da sucessão legitimária	197
Não vigora o direito de representação	197

A ilegitimidade do parentesco, na linha ascendente, não

é causa de pior tratamento	198
O regime do artigo 1995.º, do Código Civil de Seabra	198
34.1.3. Os inventários cumulados.....	198 a 200
Breve referência aos regimes de bens matrimoniais.....	199
O problema das segundas núpcias, na vigência do Código Civil de 1867 – artigos 1235.º e 1236.º, daquele diploma	199/200
Cuidados a observar, na forma à partilha de inventários cumulados.....	200
34.1.4 .Sucessão de irmãos, descendentes deles, demais colaterais e do Estado.....	201/202
Irmãos germanos, em concurso com irmãos uterinos ou consanguíneos	201
Sucessão dos sobrinhos, por direito próprio, no domínio do Código Civil de 1867	201
O cônjuge como legatário legítimo	202
Não concorrência de irmãos e sobrinhos legítimos com irmãos e sobrinhos ilegítimos, até 25 de Abril de 1976.....	202
Sucessão dos demais colaterais	202
Contagem dos graus de parentesco	202
34.1.5. Sucessão, havendo testamento ou doações.....	202 a 207
Espécies de doação – breve referência.....	203
Conceito de imputação das liberalidades	203/204
Conceito de colação – artigo 2104.º, do Código Civil	204
A colação absoluta:	
Escola de Coimbra.....	204/205
Escola de Lisboa.....	205
A colação relativa (escola de Coimbra)	205/206
Redução das liberalidades inoficiosas	206
A cautela sociniana	206/207
O legado em substituição da legítima	207
34.2. Exemplos de formas à partilha (casos práticos)	207 a 259
34.2.1. Cônjuge, descendente único, comunhão de adquiridos	207/208
34.2.2. Descendentes ilegítimos (Código de Seabra)	208/210
34.2.3. Descendentes ilegítimos (Código de Seabra)	210/214
34.2.4. Descendentes ilegítimos (Código atual) e testamento	214/216
34.2.5. Segundas núpcias (Código de Seabra) e testamento	216/218
34.2.6. Segundas núpcias (Código de Seabra)	218/220
34.2.7. Inventários cumulados	220/222
34.2.8. Inventários cumulados, segundas núpcias e doações	222/224
34.2.9. Inventários cumulados, segundas núpcias e doações	224/227
34.2.10. Inventários cumulados, testamento e cessão de quota hereditária.....	227/229

34.2.11. Inventários cumulados (vários regimes legais)	229/231
34.2.12. Sucessão de irmãos e descendentes	232/233
34.2.13. Irmãos e sobrinhos, testamento	234/235
34.2.14. Inventários cumulados; sucessão de irmãos	235/238
34.2.15. Doações (redução por inoficiosidade)	238/239
34.2.16. Cautela sociniana	239/240
34.2.17. Doações (redução por inoficiosidade – ordem da redução)	240/242
34.2.18. Doações; adiantamentos por conta	243/244
34.2.19. Imputação de doações por conta da quota disponível	245/246
34.2.20. Imputação de doações por conta da quota disponível e da indisponível	246/249
34.2.21. Imputação de doações por conta da quota disponível e da indisponível	250/252
34.2.22. Imputação de doações por conta da quota disponível e da indisponível	252/259
34.3. Nota final sobre as formas à partilha	259
 35. Organização do mapa da partilha - artigo 1120.º	260 a 264
Meios processuais facultados aos credores de tornas – artigo 1121.º	261/262
Atuação do Ministério Público (cuidados a observar)	262
A dedução dos legados; dívidas e encargos	263
O preenchimento da quota de cada um dos interessados	263/264
A necessidade de sorteio	264
Do mapa, deve constar a forma de pagamento do passivo	264
 36. Decisão homologatória da partilha – artigo 1122.º	265
 37. Formalidades posteriores	266 a 269
Obrigações decorrentes do Código do Imposto do Selo	266 a 268
Participação à Repartição de Finanças	268
Verbetes estatísticos	268
Cumprimento do artigo 39, n.º 5.º do Código do Registo Predial	269
 38. Recursos	269 a 281
A alçada dos tribunais	269/270
O valor dos incidentes para efeitos do recurso – artigo 304.º do CPC	270
Despachos que não admitem recurso – artigo 630.º do CPC	270
Despachos que admitem sempre recurso – artigo 669.º do CPC	270/271

Quem pode interpor recurso.....	271
Regra da sucumbência.....	271/272
Perda do direito de recorrer – artigo 632.º do CPC	272
Prazo	272
Espécies de recurso ordinário	272/273
Casos em que é admissível o recurso de revista.....	273
Especialidades dos recursos interpostos em processo de inventário.....	274/275
Recursos nos incidentes, propriamente ditos.....	276
Recursos nos procedimentos cautelares.....	276
Se chegam, ou não, a subir os recursos interpostos, se não houver recurso de apelação	277
38.1. Recursos extraordinários.....	277 a 281
Revisão.....	279/280
O antigo recurso de oposição de terceiro.....	280/281
O recurso para uniformização da jurisprudência.....	280/281
O julgamento ampliado da verista	281
 39. Natureza e efeitos da partilha	281/283
Tese da natureza declarativa	281/282
Tese da natureza constitutiva.....	282
Tese da partilha como ato modificativo de direitos	283
 40. Execução da sentença de partilhas	283 a 285
Trata-se de execução especial para entrega de coisa certa	283
Cautelas fiscais a observar	283/284
Entrega dos bens aos interessados, antes do trânsito em julgado da sentença homologatória da partilha – cautelas – Artigo 1124.º	284/285
Consequências da modificação eventual daquela sentença – artigo 1125.º	285
 41. Levantamentos de dinheiro depositado na Caixa Geral de Depósitos – incidente não regulado expressamente	286 a 288
 42. Emenda da partilha – artigo 1126.º	288 a 291
Relevância do erro de facto.....	289
Relevância do erro de direito.....	289
Emenda e retificação	289/290
Emenda por via de ter havido preterição de herdeiro – artigo 1128.º	290
Como se processa a emenda, nos casos normais	290

Solução, para o caso de falta de acordo – artigo 71. ^o do Regime Jurídico do Processo de Inventário	290/291
43. Anulação da partilha – artigo 1127. ^o	291/292
O que se entende por dolo, ou má-fé – artigo 253. ^o , do Código Civil	292
44. Partilha adicional – artigo 1129. ^o	293
Tem de haver partilha judicial prévia	293
Constitui uma nova partilha.....	293
45. Breve referência à divisão de coisa comum.....	294/295
Quando é que corre por apenso ao processo de inventário	294
O requerente declara a indivisibilidade dos bens	294
No caso de os bens serem divisíveis	295
46. Breve referência à autorização, ou confirmação de certos atos.....	295/296
Quando é que corre por apenso ao processo de inventário	295
Competência do Ministério Público	295/296
47. Aceitação ou rejeição de liberalidades a favor do maior acompanhado	296/297
48. A tributação no processo de inventário.....	297 a 309
48.1. Generalidades	297 a 300
O que se entende por custas no processo de inventário	297
Taxa de justiça nos incidentes e procedimentos cautelares	297/298
O que se entende por unidade de conta processual	298/299
Quem se responsabiliza pelo pagamento das custas	299/300
48.2. Valor atendível para efeitos de custas.....	300
48.3. Inventários que não chegam ao seu termo normal	301
48.4. Taxas de justiça	302
Fixação da taxa de justiça nos casos de especial complexidade.....	302
A taxa sancionatória	302
48.5. Encargos	302/303
As despesas derivadas da obrigação do registo predial por parte do Ministério Público	303
48.6. Custas de parte.....	303/304
48.7. Custas, nos incidentes	304/305

O conceito de incidente, para efeitos de custas	304
Incidentes tributáveis e não tributáveis	305
48.8. Valor a atender, na tributação do incidente	305
48.9. Taxa de justiça aplicável.....	306
48.10. Pagamentos	306
48.11. A partilha adicional e as custas.....	306/307
48.12. Atos posteriores à conta.....	307
A reclamação da conta	307
A reclamação da conta, para consideração, nela, dos emolumentos devidos pelos atos de registo predial	307
48.13. A quem são enviados os avisos, para o pagamento	307/308
Quem paga as custas – artigo 1130.º	307
Execução patrimonial das custas.....	308
48.14. O imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e o processo de inventário	308 a 312
Em que caso é devido, em processo de inventário	308/309
Qual o valor a atender, para efeitos de liquidação do imposto	309 a 312
Taxas a considerar	312
Artigo 17.º do Código do IMIT	312
49. Índice da legislação citada	313 a 330
50. Índice geral.....	331 a 346

